



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Aniversário Vibra: 6 anos com você!

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 03.021582/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: VIBRA RESIDENCIAL LTDA

Endereço: MOURATO COELHO Número: 936 Complemento: SALA 62 Bairro: PINHEIROS Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05417-001

CNPJ/MF nº: 26.173.891/0001-71

1.2 - Aderentes:

Razão Social:NOVA MONTREAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.Endereço: MOURATO COELHO Número: 936 Complemento: SALA 62 Bairro: PINHEIROS Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05417-001

CNPJ/MF nº:36.059.790/0001-28 Razão Social:VARADERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDAEndereço: MOURATO COELHO Número: 936 Complemento: SALA 62 Bairro: PINHEIROS Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05417-001

CNPJ/MF nº:34.924.524/0001-90

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

São Paulo/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

05/08/2022 a 08/11/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

05/08/2022 a 31/10/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

QUEM PODE PARTICIPAR:

Poderão participar desta promoção todos que atendam aos requisitos deste regulamento.

As pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, na data de inscrição da promoção, devem estar inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda– CPF/MF (com CPF válido).

NÃO PODEM participar dessa promoção:

a) pessoas jurídicas;

b) os membros do corpo diretivo, conforme respectivos documentos societários, e todos os empregados e colaboradores da(s) Promotora(s);

c) os empregados e colaboradores de toda e qualquer organização que estejam diretamente envolvidos em qualquer aspecto desta promoção.

DOMICÍLIO DOS PARTICIPANTES:

É necessário que os participantes estejam domiciliados exclusivamente nas áreas abaixo:

São Paulo/SP, Arujá, Barueri, Biritiba Mirim, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guararema, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Itapevi, Itaquaquecetuba, Jandira, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Poá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Salesópolis, Santa Isabel, Santana do Parnaíba, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Lourenço da Serra Suzano, Taboão da Serra e

Vargem Grande Paulista, todas no estado de São Paulo.

PRODUTOS PARTICIPANTES:

- a) Vibra Interlagos (Edimburgo);
- b) Vibra Cupecê (Nova Guimarães);
- c) Vibra Cambuci (Nova Mônaco);
- d) Vibra Parque Vila Guilherme (Varadero);
- e) Vibra Vila Guilherme (Nova Montreal);
- f) Vibra Lapa (Nova Maiorca);
- g) Vibra Santana (Gran Viena);
- h) Vibra Butantã (Vila De Fatima).

COMO PARTICIPAR:

DETALHES DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção será dividida em 3 apurações e formas de participação, organizadas da seguinte forma:

PRIMEIRA APURAÇÃO:

Para participar desta apuração, o interessado deve:

- a) Seguir o perfil do Instagram @vibraresidencial, com a sua conta pessoal do Instagram;
- b) Curtir e comentar no post oficial no perfil do Instagram da promotora, marcando o perfil (@) de 2 amigos que tenham conta válida no Instagram e completando a frase “No aniversário da Vibra, eu desejo...”;
- c) Manter o perfil aberto (público) durante todo o período de participação até a efetiva entrega dos prêmios.

Não será permitido marcar perfis de famosos, de influenciadores digitais, de empresas, de divulgação de produtos ou serviços e/ou perfis fakes (aqueles que não permitam a identificação do usuário ou que não possuam pelo menos uma foto com imagem do usuário, no perfil ou no feed, a fim de validar seu perfil como real).

Fica determinado que, uma vez feito o comentário no post oficial da promoção, o participante não poderá apagá-lo ou editá-lo até o efetivo recebimento do prêmio, sob pena de desclassificação caso seja o vencedor.

SEGUNDA E TERCEIRA APURAÇÃO:

Para participar destas apurações, o interessado deverá, DURANTE O PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO (conforme cada apuração), realizar a compra de pelo menos um dos “PRODUTOS PARTICIPANTES” e se inscrever no site da promoção: www.vibraresidencial.com.br/aniversario, informando obrigatoriamente os seguintes dados pessoais e de compra:

- a) nome completo do titular da compra;
- b) CPF;
- c) e-mail;
- d) empreendimento adquirido;
- e) bloco/torre;
- f) unidade;
- g) telefone celular (com DDD);
- h) endereço completo.

Entende por compra, de um produto participante da promoção, o efetivo pagamento (sinal do negócio), dentro do período de participação da referida apuração.

LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO:

Para a Primeira Apuração: Não existe limite de comentário por pessoa, desde que cumpra os requisitos deste regulamento.

Na segunda e terceira apuração cada participante poderá se cadastrar apenas uma vez, ficando limitada uma participação por CPF.

Para todas as apurações: Os participantes podem ganhar apenas uma vez, ou seja, mesmo que atendidos os critérios de participação deste regulamento.

DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO:

Cada apuração, descrita no item “APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS”, delimita as datas de início e fim do período de participação a que se refere aquela apuração. Isso quer dizer, que todos os requisitos exigidos no regulamento, devem ser plenamente realizados, para que o participante tenha sua participação validada, dentro da apuração em questão.

DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os pré-requisitos descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita todos os itens deste regulamento.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 05/09/2022 10:00 a 05/09/2022 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/08/2022 00:00 a 04/09/2022 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Mourato Coelho NÚMERO: 936 COMPLEMENTO: Sala 06 BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05417-001

LOCAL DA APURAÇÃO: 1ª APURAÇÃO - Sala 6

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	Voucher a ser utilizado na plataforma Carpe Diem através do site www.carpediemxp.com/ (Podem ser trocados por experiências variadas conforme disponibilidade da plataforma). Validado até 02/09/2023.	300,00	900,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 10/10/2022 15:00 a 10/10/2022 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/08/2022 00:00 a 30/09/2022 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Mourato Coelho NÚMERO: 936 COMPLEMENTO: Sala 06 BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05417-001

LOCAL DA APURAÇÃO: 2ª APURAÇÃO - Sala 6

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
6	Crédito na conta PicPay. Sem função saque. O contemplado receberá o valor correspondente aos prêmios localizados na dinâmica do dia 15/10/2022 na carteira digital podendo chegar ao valor máximo de R\$2.500,00. (vide Item – “Informações e Regras sobre a Premiação”)	2.500,00	15.000,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 08/11/2022 16:00 a 08/11/2022 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/08/2022 00:00 a 31/10/2022 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Mourato Coelho NÚMERO: 936 COMPLEMENTO: Sala 06 BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05417-001

LOCAL DA APURAÇÃO: 3ª APURAÇÃO - Sala 6

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Crédito na conta PicPay. Sem função saque.	15.000,00	15.000,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10	30.900,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

A Promotora esclarece que os prêmios serão efetivamente distribuídos conforme regra estabelecida neste regulamento e de acordo com o cronograma secreto, sendo um para cada apuração, contendo as posições premiadas, bem como critérios de aproximação. Este cronograma foi enviado à SEAE/ME – Secretaria de

Acompanhamento Econômico, Advocacia da Concorrência e Competitividade do Ministério da Economia, no pedido de autorização.

A apuração dos prêmios será feita por meio de contador simples.

Para a primeira apuração, será considerada exclusivamente a ordem dos comentários no post oficial da promoção.

Para a segunda e terceira apurações será considerada exclusivamente a ordem dos cadastros no site: www.vibraresidencial.com.br/aniversario.

O referido contador definirá o contemplado quando identificar que a marcação é elegível e corresponde à regra (posição premiada), conforme cada apuração.

Fica estabelecido neste regulamento que o Júri será soberano na escolha do(s) vencedor(es), não sendo possível a contestação ou qualquer tipo de recurso por parte dos participantes.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela(s) empresa(s) Promotora(s) da promoção em face do infrator.

Ainda será desclassificado e eliminado da promoção, o participante:

- a) que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
- b) que cometer qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que praticar conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- c) que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou à terceiros;
- d) que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos, repetitivos, automáticos, mecânico e/ou análogo, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na promoção;
- e) que não enviar a documentação dentro do prazo solicitado neste regulamento para viabilização da entrega do prêmio;
- f) que forneça informações falsas e/ou incorretas e/ou incompletas;
- g) que esteja incluído na relação das pessoas impedidas de participar da promoção;
- h) que tenha domicílio fora dos locais permitidos neste regulamento;
- i) que marcarem como amigos, os seguintes perfis: de empresas (marcas), falsos ou de famosos;
- j) que, para participar da primeira apuração, não mantenha seu perfil público até a efetiva entrega do prêmio, utilize perfil falso, marque pessoas repetidas em comentários diferentes, não marque o perfil (@) de 02 (dois) amigos que tenham conta válida, no post oficial da promoção no Instagram, não esteja seguindo o perfil @vibraresidencial ou não curtir o post oficial da promoção no Instagram da promotora @vibraresidencial;
- k) que não esteja em dia com suas obrigações contratuais e/ou inadimplente com a(s) Promotora(s);
- l) que não tenha quitado o ato;
- m) que tenha solicitado distrato do contrato até a efetiva entrega do prêmio;
- n) que, uma vez contemplado na segunda ou terceira apuração, se recuse a criar uma conta PicPay;
- o) que se recuse/ não tenha disponibilidade para comparecer no Stand Vibra Residencial Santana para realização de dinâmica da segunda apuração da promoção;
- p) que já tenha vencido uma vez nesta promoção;
- q) que tenha solicitado a exclusão dos seus dados pessoais e/ou de identificação e/ou de participação no período compreendido pelo início da promoção até a entrega efetiva dos prêmios em caso de contemplação;
- r) que não tenha disponibilidade de retirada do prêmio da terceira apuração.

O(s) comentário(s) dos participantes não poderão fazer alusão a partidos ou agentes políticos; instituições com cunho político e social; apologia ao consumo de drogas lícitas ou ilícitas; sexo/pornografia, religião; indústria bélica; jogos de azar; ações de cunho ofensivo ou discriminatório; impacto ambiental negativo.

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue ao próximo participante, conforme critérios deste regulamento.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

A divulgação do(s) contemplado(s) da promoção será feita pelos seguintes canais de comunicação:

No site: vibraresidencial.com.br

Instagram da promotora: @vibraresidencial.

Facebook da promotora: [Facebook.com/vibraresidencial](https://www.facebook.com/vibraresidencial).

No prazo de até 30 dias a contar da data da apuração dos resultados e assim permanecerá até 30 dias depois do término da promoção.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS: NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

Os contemplados serão comunicados por email, WhatsApp, telefone OU Direct do Instagram, no prazo de até 10 dias úteis após a apuração dos resultados.

Nesta comunicação, receberão instruções para o recebimento do prêmio determinando o prazo de até 24h, após o efetivo contato para o envio de cópia simples do RG, CPF e endereço para viabilizar o recebimento do prêmio.

Caso o contemplado não apresente as informações mencionadas para o recebimento do prêmio, no prazo acima descrito, perderá o direito ao prêmio, que será passado ao próximo contemplado, de acordo com os critérios do item "FORMA DE APURAÇÃO" que terá o prazo de até 6h para enviar os dados necessários.

Na 1ª apuração, a comunicação será por Direct no Instagram, onde será solicitado o email do contemplado para contato e efetivo recebimento do prêmio.

De acordo com o art. 46 da Portaria MF 41/2008, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado, e informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

ENTREGA DO PRÊMIO:

O contemplado da 1ª apuração (voucher) receberá seu prêmio por email.

Para viabilizar o prêmio da 2ª apuração, é imprescindível o comparecimento do contemplado ao Stand do Vibra Santana.

Os contemplados da 2ª e 3ª apuração que já possuem conta digital PicPay terão o prêmio creditado diretamente na sua conta digital. Para o contemplado que não possui conta digital, faz-se necessário baixar o aplicativo da PicPay, através do link <https://picpay.com/baixar-o-app-picpay>, realizar o seu cadastro (gratuito), para viabilizar a entrega do prêmio.

O contemplado assinará o recibo de entrega do prêmio no ato do recebimento.

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria MF 41/2008, no prazo máximo de 30 dias contados da data da apuração.

INFORMAÇÕES E REGRAS SOBRE A PREMIAÇÃO:

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, as Promotoras isentas da responsabilidade de entrega do prêmio.

As premiações serão realizadas de acordo com as informações prestadas, não se responsabilizando as Promotoras por atrasos e/ou frustração da realização da entrega da premiação por força de incorreções na indicação dos dados informados pelos participantes.

Prêmio da 1ª Apuração 05/09/22: A responsabilidade das Promotoras fica limitada ao valor do Voucher. Qualquer valor excedente com a experiência ficará a encargo do contemplado.

Prêmio da 2ª Apuração 10/10/22: Os 6 contemplados deverão comparecer no Stand Vibra Santana, R. José de Figueiredo Seixas, nº 61, CEP 02465-030, no dia 15/10/22, às 11h para participar da dinâmica de entrega dos prêmios.

Para tanto, as promotoras se comprometem a arcar com os custos de deslocamento de cada contemplado ao endereço da dinâmica.

Nesta, cada finalista será convidado a entrar no apartamento decorado e terá 45 segundos para localizar os prêmios escondidos no local. Cada objeto encontrado terá um valor simbólico, sendo que estes valores serão os considerados para a premiação do contemplado na forma de crédito na conta digital PicPay.

A quantidade máxima de prêmios encontrados poderá somar R\$2.500,00 de premiação por contemplado.

Exemplo:

1) Se o contemplado encontrar 3 prêmios cujos valores descritos sejam R\$200,00, R\$450,00 e R\$150,00, a soma destes será de R\$800,00, valor total da premiação a qual o contemplado terá direito.

2) Se o contemplado encontrar TODOS os prêmios, a soma destes será de R\$2.500,00, valor total da premiação a qual o contemplado terá direito.

O contemplado fará jus a todos os brindes que encontrar na dinâmica, não gerando obrigação às promotoras em caso de prêmios não localizados.

Prêmio da 3ª Apuração 08/11/22: O contemplado deve comparecer ao escritório da Vibra Residencial na Rua Morauto Coelho, 936 – 6º andar, sala 6, Pinheiros, São Paulo/SP para cerimônia de recebimento do prêmio.

Se o contemplado não puder comparecer, por quaisquer motivos, na data determinada, outro suplente será acionado e ocupará o seu lugar.

Fica já definido que qualquer despesa NÃO PREVISTA sendo causada pelo contemplado, o valor correspondente será cobrado do próprio contemplado.

Desde já fica estabelecido que as questões referentes a fruição do deslocamento como: organização e escolha dos transportes, horários e demais pontos serão definidos exclusivamente pelas Promotoras.

A inobservância desta cláusula poderá levar à interrupção da experiência e conseqüentemente o deslocamento à residência do contemplado sem que a mesma seja concluída.

É necessário que a conta Picpay seja de titularidade do contemplado, não sendo admitida premiação em conta de terceiro.

Os prêmios distribuídos não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocados por outro produto, destinando-se, unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste Regulamento.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Fica desde já esclarecido que as marcas participantes pertencem à(s) Promotora(s) da promoção.

DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A promoção e o regulamento serão divulgados no(s) seguinte(s) canal(is):

No site: vibraresidencial.com.br.

Instagram da promotora: @vibraresidencial

E demais locais que as promotoras julgarem necessário.

As peças informativas da promoção que poderão estar expostas terão a seguinte informação: Consulte o regulamento no site: vibraresidencial.com.br/aniversario.

DÚVIDAS E/OU RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela promotora através do(s) seguinte(s) canal(is) de comunicação:

Através do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), pelo telefone (11) 3197-9959 de segunda a sexta-feira das 9h as 18h.

Através do e-mail: relacionamento@vibraresidencial.com.br.

Através do site: cliente.vibraresidencial.com.br.

Persistindo-as, serão submetidas à SECAP/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 52 da Portaria nº 41/2008).

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS PARTICIPANTES E/OU CONTEMPLADOS:

Fica determinado que o(s) participante(s) e/ou contemplado(s) nesta promoção aceita(m) participar de entrevista, vídeos, e/ou sessão de fotos após a contemplação, com a finalidade que a(s) Promotora(s) julgar(em) mais adequado. O(s) participante(s) e/ou contemplado(s) aceita(m) ceder o(s) seu(s) direito(s) de imagem à(s) promotora(s) pelo período de 1 (um) ano a partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo essas utilizá-lo como melhor lhe convir, em todos e quaisquer meios midiáticos que a mesma achar necessários, incluindo, mas não se limitando ao sites das promotoras e outras mídias.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Os participantes, ao se cadastrarem para participarem da promoção, celebram um contrato com a(s) Promotora(s), e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria – SECAP).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização promoção e limitado a esta finalidade.

Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Promotora por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

No momento do cadastro para a promoção, ou separadamente, o participante poderá ter a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações de marketing e promocionais da Promotora ou de terceiros.

Este consentimento para comunicações de marketing é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso não afetará o seu direito de participar da promoção.

Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 11, da Portaria 41/2008.

SOBRE A INSCRIÇÃO:

Não será devida qualquer indenização ao participante deste concurso caso haja interrupção de conexão, no ato da inscrição, por problemas ocorridos no servidor do participante, não se limitando a: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, conseqüentemente, a participação na presente promoção, bem como por Casos Fortuitos e/ou de Força Maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

SOBRE CONTEÚDO PRODUZIDO PELOS PARTICIPANTES:

Todo e qualquer material, por ventura, transmitido/enviado pelos participantes em razão de sua participação na presente promoção será de plena e total responsabilidade destes, que responderão exclusivamente por quaisquer prejuízos que sejam causados a terceiros e/ou à(s) promotora(s), cabendo a esta, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, cessar a veiculação e excluir da promoção todo e qualquer material que seja considerado ofensivo, ilícito ou inadequado, podendo inclusive a(s) promotora(s), a seu exclusivo critério, cancelar as inscrições dos participantes que enviarem tal material e tomar as medidas legais necessárias.

Quanto aos direitos autorais do conteúdo produzido pelos participantes nessa promoção, os participantes cedem os mesmos à(s) promotora(s), pelo período de 1 (um) ano, sem custos financeiros, podendo a(s) promotora(s) utilizá-lo como melhor lhe convier, em todos e quaisquer meios midiáticos que a mesma achar necessários, incluindo, mas não se limitando ao site da(s) promotora(s) e outras mídias.

Vale ressaltar que qualquer esbulho ou prejuízo à direitos de terceiros que por ventura forem verificados nos conteúdos pelos participantes para a presente promoção, é de responsabilidade de cada participante, devendo o mesmo possuir todas as cessões, autorizações e direitos para sua utilização na forma prevista neste regulamento.

A(s) promotora(s) não será/serão responsável(is) por eventuais conteúdos ofensivos, caluniosos, difamatórios, racistas, de incitação à violência ou a qualquer ilegalidade, que possa ser interpretado como de caráter preconceituoso ou discriminatório a pessoa ou grupo de pessoas, com linguagem grosseira, obscena ou pornográfica, além de conteúdo com direito patrimonial de autor previamente registrado por terceiros.

Os participantes declaram, desde já, que o conteúdo por ele(s) produzido para participação foi por ele(s) elaborado, não contendo plágio, cópia, ou outra forma de apropriação de qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros.

VEDAÇÕES:

Conforme decreto 70.951/72, art. 10 - não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:

I – Medicamentos;

II - Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990;

III- Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

IV- Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

SOBRE INSTAGRAM:

Esta promoção não é, em nenhuma forma patrocinada, organizada, promovida, endossada, administrada nem de outra forma associada com o Instagram. O participante reconhece e concorda que o Instagram não terá nenhuma responsabilidade sobre a presente promoção, nem qualquer outra responsabilidade dela decorrente.

O participante, nos termos deste Regulamento, fornecerá suas informações à(s) Promotora(s) e não ao Instagram, sendo que de forma alguma essas informações e esta promoção poderão ser associados à marca Instagram, respeitados assim os direitos de propriedade intelectual deste(s).

A página @vibraresidencial do Instagram é de propriedade da Mandatária Vibra Residencial LTDA.

Os participantes tem pleno conhecimento e concordam que os respectivos comentários poderão ficar disponíveis e acessíveis a todas as pessoas que acessarem redes sociais das promotoras:

Instagram da promotora: @vibraresidencial.

DISPOSIÇÕES DE SEGURANÇA:

A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas, não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas:

a) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

O participante será responsabilizado por todos os danos causados às Promotoras e a terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas para a participação nessa promoção, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da promotora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

A promotora não se responsabiliza por ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle. Tais fatos/situações, caso venham a ocorrer, não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da Promotora em prorrogar o período de participação e/ou cumprir com qualquer obrigação diversa do exposto em regulamento.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR VILA RICA PROMOÇÕES COMERCIAIS
www.vilaricapromocaocomercial.com.br

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Astrogildo Silva Queiroz, Técnico, em 02/08/2022 às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador MUO.WWL.ING